



SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 004/2025 – SEDH

CONCURSO CULTURAL “2° FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DA JUVENTUDE”

A Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Edital nº 004/SEDH - Concurso Cultural a ser realizado no “2° Festival de Arte e Cultura da Juventude”.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Este Edital tem o intuito de selecionar, prioritariamente, jovens entre 15 e 29 anos de acordo com o § 1º do Art.1º da LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, porém, reconhecendo a intergeracionalidade, será aceita a inscrição de qualquer pessoa com mais de 14 anos, desde que residente no município de Juiz de Fora, conforme exigido no item 8.2 deste Edital, para concorrer no Concurso Cultural “2° Festival de Arte e Cultura da Juventude”.

1.2 Promovido e organizado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos tem o intuito de exaltar, promover e incentivar a arte da cidade através de expressões artísticas culturais e políticas promovidas pela juventude brasileira. As ações e iniciativas visam integrar a juventude de todo Brasil, voltadas para as frentes de incentivo e estímulo para a produção e a disseminação da cultura e do esporte; participação da juventude na formulação de políticas públicas sobre cultura; promover debate com a população sobre a produção artística cultural da juventude; valorizar os Artistas, Grupos e Coletivos de Juiz de Fora e Região.

1.3 O Concurso Cultural será realizado durante o “2° Festival de Arte e Cultura da Juventude”, que ocorrerá no dia 18 (dezoito) de outubro de 2025, no Mercado Municipal de Juiz de Fora.

CAPÍTULO II - DO REGULAMENTO

2.1 A participação no Concurso Cultural “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude” é aberta aos seguintes interessados:

a. Pessoas Físicas, maiores de 14 anos. Caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos a inscrição deve vir acompanhada de autorização do responsável legal (anexo IV).

2.2 Cada participante poderá concorrer em apenas uma das 4 (quatro) modalidades do Concurso Cultural “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude”. **Caso seja realizada a inscrição em mais de 1 (uma) modalidade o participante será desclassificado.**

2.3 As modalidades se dividem nas seguintes categorias:

- a) Batalha de Poesia (*Slam*);
- b) *Breaking*;
- c) Skate;
- d) *Ballroom (Vogue Femme e Estética)*;

2.4 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez e em apenas uma das categorias. A premiação será de acordo com os valores pré-estabelecidos de cada categoria, conforme descritas no capítulo III, item 3.4 deste Edital.

2.5 Cada participante deverá respeitar as regras de funcionamento da categoria que se inscreveu, conforme descritas no capítulo V, item 5.3 deste Edital.

2.6 Os documentos dos participantes deverão ser entregues e/ou enviados anexados ao formulário de inscrição e com as demais obrigatoriedades de cada categoria conforme descrito no capítulo VI e VII deste Edital.

2.7 É de responsabilidade direta do(a) autor(a) da inscrição o consentimento da divulgação e utilização dos trabalhos, por qualquer meio legal que a Prefeitura julgar conveniente (anexo II e III).

2.8 Não serão aceitas novas inscrições fora do prazo estabelecido por esse Edital. Será permitida, no entanto, a complementação da documentação de inscrições já protocoladas durante o período de recurso, conforme disposto no item 7.6.

2.9 Serão desclassificados aqueles participantes que não seguirem as regras e pré-requisitos estabelecidos de acordo com a categoria do Concurso Cultural na qual se inscreveu para competir.

2.10 A categoria **d)** “Ballroom” será dividida nas modalidades “*Vogue Femme*” e “*Estética*”.

Cada categoria do Concurso Cultural terá seus próprios critérios de análise, respeitando as particularidades técnicas e de linguagem de cada expressão artística, conforme descritas no capítulo V item 5.3 deste Edital.

2.11 O proponente deverá participar das etapas classificatórias presenciais das categorias: **a)** Batalha de Poesia (*Slam*), **b)** *Breaking*, **d)** *Ballroom*, conforme calendário divulgado e publicizado nas redes sociais da Secretaria Especial de Direitos Humanos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora <https://www.pjf.mg.gov.br/>.

CAPÍTULO III - DO RECURSO FINANCEIRO E DO PAGAMENTO

3.1 Este Edital terá investimento de R\$10.000,00 (dez mil reais) em premiação, que será dividido entre as 4 (quatro) categorias do Concurso Cultural. A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação orçamentária 14.422.0015.2138.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.31.01 – Fonte de recursos: 1.500.000.000, saldo disponível na dotação para o exercício de 2025 mediante a devida previsão orçamentária e financeira.

3.2 O valor da premiação será pago em parcela única, em prazo mínimo de 30 dias e prazo máximo de 90 dias, após a realização do Concurso Cultural “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude”, e será creditado em conta do participante (pessoa física) ou seu representante legal.

3.3 Serão premiados até 15 (quinze) pessoas que se apresentarem nas categorias do Concurso Cultural a ser realizado no “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude” e ficarem em primeiro, segundo ou terceiro lugar nas respectivas categorias.

3.4 Os(as) 15 (quinze) ganhadores(as) receberão premiação em dinheiro, via crédito em conta corrente ou poupança do(a) participante ou responsável legal, conforme distribuição abaixo, entre as 4 (quatro) categorias:

a) Batalha de Poesia - *Slam*

1º lugar: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

2º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) *Breaking*

1º lugar: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

2º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

c) Skate

1º lugar: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

2º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

d) *Ballroom*

Vogue Femme

1º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3º lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Estética

1º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3º lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Este Edital segue as premissas da Lei nº 12.852/2013 que instituiu o Estatuto da Juventude e que prevê os seguintes princípios:

Art. 2º O disposto nesta lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;

II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;

IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;

V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;

VI - respeito à identidade e a diversidade individual e coletiva da juventude;

VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e

VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

(...)

Art. 21. o jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e

à memória social.

Art. 22. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:

I - garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

II - propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

III - incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;

IV - valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

V - propiciar ao jovem o conhecimento da diversidade cultural, regional e étnica do País.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DAS CATEGORIAS

5.1 Cada categoria terá suas próprias regras, pré-requisitos e formas de classificação.

5.2 Cada participante deverá seguir as orientações da categoria em que se inscrever.

Importante! Fique atento à documentação exigida para cada categoria e ao calendário das classificatórias, se for o caso, das categorias: **a)** Batalha de Poesia (*Slam*), **b)** *Breaking* e **d)** *Ballroom*.

5.3 As categorias funcionarão da seguinte forma:

a) Batalha de Poesia - (*Slam*)

a.1) Da seleção dos competidores:

O Slam ocorrerá em três fases. A primeira fase contará com mínimo de 10 e máximo de 25 poetas. A segunda fase (semifinal) com 5 poetas e a terceira fase (final) com 3 poetas, onde será definido o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar.

A ordem dos poetas que irão se apresentar, bem como quais poetas irão batalhar entre si, será definido via sorteio a ser realizado minutos antes da batalha começar.

Em caso de empate nas notas, a segunda fase terá 7 poetas e a terceira fase terá 5 poetas concorrendo.

Importante! Se o número de inscrições for superior a 25 poetas, ocorrerá então uma grande fase classificatória com todos os inscritos na categoria, o local e horário serão definidos e divulgados nas redes sociais da Secretaria Especial de Direitos Humanos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora <https://www.pjf.mg.gov.br/>. Neste caso, a segunda e a terceira fase serão realizadas no dia do Concurso Cultural.

a.2)

Regras:

Poderá se inscrever na categoria qualquer pessoa poeta que possua três poesias autorais.

Os poetas não poderão utilizar nenhum objeto cênico ou *beat* durante sua apresentação, devendo utilizar somente a voz e o corpo em sua performance. Não é permitida a leitura de poesias que não sejam autorais.

Importante! Qualquer poeta que apresente em sua poesia ou performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico, capacitista ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado(a).

a.3) Funcionamento da batalha:

Cada poeta terá três minutos para se apresentar, o tempo será cronometrado pelo Slam Master, que será nomeado conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste Edital. Se o poeta ultrapassar os 3 minutos ele perderá 1/10 (um décimo) de sua nota a cada 10 segundos ultrapassados.

a.4) Sistema de julgamento:

Serão distribuídas até 5 (cinco) notas por jurado, que podem ser de 0 (zero) a 10 (dez). Na contagem das notas, que serão dadas pelos jurados, não são contabilizadas a maior e a menor nota, contabilizando então 3 (três) notas por poeta.

a.5) Dos critérios de análise dos participantes:

No dia do Concurso Cultural será julgado a performance poética de cada poeta individualmente, tendo como critério a avaliação conjunta da letra e da performance.

b) Breaking

b.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados 16 (dezesesseis) b.boys e/ou 16 (dezesesseis) b.girls caso o número de inscritos seja maior que 18 (dezoito) competidores(as) ou 32 (trinta e dois) caso o número de inscritos seja maior que 34 (trinta e quatro) competidores(as), deste modo será possível atingir o número correto de participantes para completar a chave.

O filtro de seleção dos competidores(as) irá acontecer no formato de batalha, onde os competidores sorteados batalham entre si.

Cada competidor (a) tem apenas 1 (uma) entrada no filtro.

Os jurados, poderão selecionar 1 (um), 2 (dois), ou nenhum dos competidores(às) que se enfrentarem.

b.2) Regras:

É extremamente proibido o contato físico entre os competidores(às) podendo acarretar em desclassificação, conforme análise do júri.

Palavras de baixo calão, não serão aceitas no decorrer da competição.

Importante! Qualquer b.boy e b.girl que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico, capacitista ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado(a).

b.3) Funcionamento da batalha:

A categoria Breaking irá funcionar no formato 1vs1.

Cada competidor(a) terá o número de 2 entradas até a final.

Na final cada competidor(a) terá o número de 3 entradas.

b.4) Sistema de julgamento:

O(A) responsável por selecionar os(as) competidores(as) será 1 jurado(a) que será nomeado(a) conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste Edital. O(A) jurado(a) irá votar após o final de cada batalha, apontando quem foi o(a) competidor(a) vencedor(a) que irá avançar na batalha.

Importante! Em caso de empate será concedida mais 1 entrada para o competidor(a).

b.5) Dos critérios de análise dos participantes

No dia do Concurso Cultural serão julgados as categorias: musicalidade, estilo, personalidade, fundamentos, dificuldade dos movimentos, limpeza dos movimentos, fluidez, postura de batalha e respeito.

c) Skate

c.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados cliques de skate para avaliação. A inscrição ocorrerá mediante envio de um vídeo com duração máxima de 1 minuto e 30 segundos.

c.2) Regras para o vídeo:

Duração final máxima: 1 minuto e 30 segundos (90 segundos).

Importante! Qualquer vídeo que apresente expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico, capacitista ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado.

c.3) Funcionamento da competição:

Modalidade: Street (cenas urbanas). Cada skatista pode inscrever apenas 1 clipe.

c.4) Sistema de julgamento:

5 jurados avaliarão cada clipe com notas de 0 a 10 em cada critério (total máximo: 70 pontos). Método de pontuação: A nota final será a média aritmética das notas dos jurados. Desempate: Maior nota no critério "criatividade", caso persista o empate maior nota em "dificuldade das manobras".

c.5) Critérios de análise:

Cada clipe será avaliado pela banca de jurados através dos 7 (sete) critérios: 1) qualidade técnica: precisão das manobras; 2) limpeza na execução (aterrissagens, controle do skate); 3) criatividade: originalidade nas sequências e inovação no uso de obstáculos urbanos; 4) dificuldade: complexidade das manobras (rotações, deslizes, combinações) e grau de risco controlado; 5) narrativa visual: progressão lógica do clipe (começo, clímax, conclusão) e enquadramento e ângulos de câmera; 6) estilo e fluidez: consistência no desempenho, expressão pessoal e flow; 7) fidelidade à essência do street: autenticidade da ambientação urbana e interação criativa com o ambiente (corrimãos, escadas, bancos).

d) Ballroom

d.a) Vogue Femme

d.a.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados até 10 performances. As apresentações serão individuais e por ordem alfabética.

Importante! Se o número de inscrições for superior a 10 performances, ocorrerá então uma grande fase classificatória com todos os inscritos na categoria, o local e horário serão definidos e divulgados nas redes sociais da Secretaria Especial de Direitos Humanos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora <https://www.pjf.mg.gov.br/>.

d.a.2) Regras

É extremamente proibido o contato físico entre os competidores(às) podendo acarretar em desclassificação, conforme análise do júri.

Importante! Qualquer performer que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico, capacitista ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

d.a.3) Funcionamento da performance:

Nessa categoria os participantes vão ser julgados através dos elementos do Vogue Femme e sua performance.

Os participantes terão direito a 6 (seis) entradas. Na primeira deverão performar o elemento “*Catwalk*”; na segunda deverão performar o elemento “*Duck Walk*”; na terceira deverão performar o elemento “*Floor Performance*”; na quarta deverão performar o elemento “*Hans Performance*”; na quinta deverão performar o elemento “*Spin and Deep*”; na última entrada deverão performar todos os elementos juntos.

d.a.4) Sistema de julgamento:

Os Jurados vão estar analisando separadamente os elementos: *Catwalk*, *Duck Walk*, *Floor Performance*, *Hans Performance*, e *Spin and Deep*.

Os responsáveis por selecionar os competidores(as) serão 3 jurados que serão nomeados conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste Edital. Os jurados irão dar 1 (uma) nota de 5 (cinco) a 10 (dez) onde ao final será feita uma média das notas, mostrando os campeões.

Importante! Em caso de empate será realizada uma batalha entre os participantes, onde cada um terá direito a uma entrada.

d.a.5) Dos critérios de análise dos participantes:

No dia do Concurso Cultural serão julgados as categorias: criatividade, variação de movimento, tempo, lateralidade e a personalidade em cada um dos elementos.

d.b) Estética

d.b.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados até 10 performances. As apresentações serão individuais e por ordem alfabética.

Importante! Se o número de inscrições for superior a 10 performances, ocorrerá então uma grande fase classificatória com todos os inscritos na categoria, o local e horário serão definidos e divulgados nas redes sociais da Secretaria Especial de Direitos Humanos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora <https://www.pjf.mg.gov.br/>.

d.b.2) Regras

É extremamente proibido o contato físico entre os competidores(às) podendo acarretar em desclassificação, conforme análise do júri.

Importante! Qualquer performer que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico, capacitista ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

d.b.3) Funcionamento da performance:

Os participantes vão ser julgados a partir das categorias de Estética que fazem parte da cultura Ballroom.

Os participantes terão direito a 5 (cinco) entradas. Na primeira deverão performar a categoria “*Fashion Killa*”; Na segunda deverão performar a categoria “*Runway*”; Na terceira deverão performar a categoria “*Face Performance*”; Na quinta deverão performar a categoria “*Pose*”.

Atenção! Todas as performances das categorias nas entradas deverão vir acompanhadas com objeto.

Na última entrada deverão performar todos os elementos juntos.

d.b.4) Sistema de julgamento:

Os Jurados vão estar analisando separadamente os elementos: *Fashion Killa*, *Runway*, *Face Performance* com Objeto e Pose. Os responsáveis por selecionar os competidores(as) serão 3 jurados que serão nomeados conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste Edital. Os jurados irão dar 1 (uma) nota de 5 (cinco) a 10 (dez) onde ao final será feita uma média das notas, mostrando os campeões.

Importante! Em caso de empate será realizada uma batalha entre os participantes, onde cada um terá direito a uma entrada.

d.b.5) Dos critérios de análise dos participantes:

No dia do Concurso Cultural serão julgados as categorias: criatividade, variações e personalidade.

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas entre o período de 09 de setembro à 23 de setembro. A inscrição encerrará às 23h59. Não serão consideradas inscrições após esse prazo. Recomenda-se não deixar para a última hora.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via plataforma do “Prefeitura Ágil” - <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>.

6.3 A inscrição neste Edital poderá ser realizada de 2 (duas) formas:

a) Inscrição online: pelo computador, o acesso será pela plataforma “Prefeitura Ágil”, na página/sítio da Prefeitura - <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>. Pelo celular ou tablet o acesso será via aplicativo “Prefeitura Ágil”.

b) Inscrição presencial: preferencialmente para pessoas com dificuldade de acesso à internet. Será disponibilizado equipamento para o participante realizar seu acesso a plataforma “Prefeitura Ágil”.

Parágrafo único: Para inscrição presencial será necessário agendamento prévio via ligação no número: 3690 - 7331. O local de atendimento presencial será: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Av. Brasil, 2001 - térreo, Centro, Juiz de Fora/MG.

6.4 Os documentos exigidos para a realização da inscrição devem ser anexados ao Formulário de Inscrição, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de

Juiz de Fora - www.pjf.mg.gov.br/, onde será disponibilizado o link que direciona para a plataforma de inscrição.

6.5 A pessoa que se inscrever deverá vincular apenas um e-mail ao seu CPF para todas as demandas do “Prefeitura Ágil”.

6.6 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada e protocolada nos prazos previstos no calendário deste Edital pela plataforma “Prefeitura Ágil”, conforme descrito no capítulo IX item 9.1.

6.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição de forma correta e completa, observando os prazos e exigências estabelecidos neste Edital, bem como manter sob sua guarda os comprovantes de envio.

6.8 A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora **não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidade na internet, problemas técnicos de equipamentos ou da plataforma, incompatibilidade de navegadores, falta de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores de ordem técnica ou pessoal** que impossibilitem, dificultem ou atrasem a inscrição no prazo previsto.

6.9 Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, não deixando para o último dia, a fim de evitar contratemplos decorrentes de alta demanda ou instabilidades do sistema.

Atenção! Cada pessoa poderá se inscrever em apenas 1 (uma) das 4 (quatro) categorias do Concurso Cultural - **a)** Batalha de Poesia (Slam); **b)** Breaking; **c)** Skate; **d)** *Ballroom (Vogue Femme e Estética)*. O participante que se inscrever em mais de uma categoria será desclassificado!

CAPÍTULO VII - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos necessários à inscrição deverão estar anexo na plataforma “Prefeitura Ágil” em formato **PDF** e devem estar acompanhados de todos os documentos obrigatórios e todos os anexos deste Edital.

7.2 Para efetivação da inscrição os anexos devem estar devidamente preenchidos e assinados: Anexo I: Formulário de Inscrição; Anexo II: Termo de Cessão de Direitos

Autorais; Anexo III: Termo de Compromisso; Anexo IV: Termo de Autorização de Participação para Menores de 18 (dezoito) anos (se for o caso); Anexo V: Termo De Autorização De Uso De Imagem e Som;

Parágrafo único. O Anexo VI (Formulário para Solicitação de Recurso) não é necessário no momento da inscrição, sendo exigido apenas caso a pessoa proponente deseje apresentar recurso conforme disposto no Capítulo VIII.

7.3 O anexo deverá conter ainda os documentos abaixo:

- a)** Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- b)** Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- c)** Indicação de dados bancários (conta corrente ou poupança) em nome do participante ou seu representante legal, para depósito da possível premiação;
- d)** Documento de identificação do responsável legal pela inscrição de jovens menores de 18 anos, se for o caso;
- e)** Comprovante de residência no município de Juiz de Fora em nome da pessoa inscrita ou, alternativamente, declaração de residência assinada pelo titular do comprovante.

7.4 O proponente que se inscrever na categoria “c) Skate”, deverá apresentar vídeo com performance de manobras, conforme descrito no capítulo V item 5.3/c.1 e c.2. deste Edital.

7.5 Após o recebimento do pedido de inscrição, será permitida a complementação, substituição, modificação ou supressão de documentos, por meio do mesmo número de protocolo de sua inscrição, tanto durante o prazo de inscrição quanto no período de recurso, conforme estabelecido neste Edital.

7.6 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

Atenção! Todos os documentos solicitados no presente Edital deverão ser anexados no mesmo protocolo.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Poderá habilitar-se, para os fins deste Edital, pessoa com mais de 14 anos (pessoa física) que estão inseridos nas expressões culturais de alguma das 4 (quatro) categorias do concurso: **a)** Batalha de Poesia (*Slam*); **b)** *Breaking*; **c)** Skate; **d)** *Ballroom* (*Vogue Femme* e *Estética*).

8.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão residir em Juiz de Fora.

8.3 Serão indeferidas as inscrições:

a) que não apresentarem toda a documentação obrigatória nos prazos estabelecidos;

b) que estiverem em desacordo com o regulamento deste Edital.

8.5 Os(as) participantes habilitados(as) serão enviados à Comissão de Seleção, que será composta por servidores da Secretaria Especial de Direitos Humanos, a serem nomeados por portaria do Secretário.

8.6 Caberá recurso em até 02 (dois) dias corridos da publicação do resultado da primeira etapa de análise da inscrição, incluindo-se final de semana, que deverá ser protocolado por meio do “Prefeitura Ágil”. A pessoa proponente deverá apresentar a complementação da documentação e/ou informação correta referente ao recurso. Após a análise dos recursos será divulgada, nas redes sociais da Prefeitura e órgãos municipais, uma lista com o resultado da primeira etapa, indicando os aprovados e os não aprovados.

8.7 O recurso deverá ser apresentado de forma digitalizada, por meio do envio de formulário próprio preenchido, através da plataforma “Prefeitura Ágil”, utilizando o mesmo número de protocolo da inscrição. Será permitida, nesse momento, a complementação da documentação obrigatória, desde que vinculada à inscrição originalmente enviada e limitada aos documentos exigidos por este Edital.

Parágrafo único. Serão analisados os recursos que tenham por objetivo requerer a reavaliação da inscrição do(a) proponente, inclusive mediante a apresentação de documentação complementar. Não será permitida, entretanto, a alteração da proposta

de participação, da categoria de inscrição ou a substituição do(a) proponente.

CAPÍTULO IX - DO CALENDÁRIO

9.1 O presente Edital terá o seguinte calendário:

Calendário	Período
Lançamento do Edital	22 de julho
Inscrição	09 de setembro à 23 de setembro
Análise da habilitação e documentos	24 de setembro
Divulgação dos selecionados	25 de setembro
Recurso	26 e 27 de setembro
Análise do recurso	29 de setembro
Divulgação dos selecionados após recurso	30 de setembro
2º Festival de Arte e Cultura da Juventude	18 de outubro

CAPÍTULO X - DA COMISSÃO DE JURADOS

10.1 A Comissão de Jurados será composta por representantes reconhecidos por seu notório saber, indicados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. Serão nomeados por meio de Portaria e estarão presentes nas classificatórias presenciais e no dia do concurso cultural a ser realizado no 2º Festival de Arte e Cultura da Juventude.

10.2 A Comissão de Jurados poderá indicar até 5 (cinco) participantes que serão considerados “suplentes” para os casos de perda do direito de algum dos participantes

selecionados, ou na hipótese do participante selecionado ou seu representante legal não comparecer para assinatura e recebimento do prêmio ou se recusar a fazê-lo na época da premiação nas condições deste Edital.

10.3 A Comissão de Jurados é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

Parágrafo único: a Comissão de Jurados será a responsável pelo sistema de julgamento das categorias do Concurso Cultural, ou seja, não é a responsável pela habilitação da inscrição no presente Edital. A forma de funcionamento e o critério de análise dos jurados por categoria do Concurso Cultural estão descritas no capítulo V deste Edital.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

11.1 O valor do prêmio será depositado em conta corrente ou poupança de pessoa física selecionada ou na conta do representante (pessoa física), conforme indicado pelo proponente.

11.2 Todas as pessoas ganhadoras do Concurso Cultural nas 4 (quatro) categorias receberão como premiação:

- a)** Certificado de participação no 2º Festival de Arte e Cultura da Juventude;
- b)** Premiação em dinheiro de acordo com a categoria concorrida, conforme descrito no capítulo III item 3.4 deste Edital.

11.3 A premiação em dinheiro será creditada em conta bancária do participante ou de seu representante legal, em prazo mínimo de 30 dias e prazo máximo de 90 dias, da realização do evento.

11.4 O não comparecimento do(a) participante no dia do Concurso Cultural, no horário e local designados, implicará em desclassificação automática.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os proponentes classificados serão chamados para a premiação de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

12.2 Todos os proponentes que não se enquadrarem no objeto deste Edital, de acordo com análise da Comissão de Seleção, serão desclassificados pela mesma durante as fases de avaliação, com a devida justificativa.

12.3 Todos os participantes do Concurso Cultural receberão certificado de participação no “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude”.

12.4 Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o processo deste Edital e a Ata Final da Comissão de Seleção serão encaminhados à Secretaria Especial de Direitos Humanos para parecer e envio à autoridade superior para homologação do resultado definitivo, procedendo-se então sua publicação no endereço eletrônico: www.pjf.mg.gov.br/.

12.5 Este Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora – www.pjf.mg.gov.br/.

12.6 Fica desde logo eleito o Foro do Município de Juiz de Fora para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente concurso.

12.7 A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte, este Edital, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, sem que caiba aos interessados direito a indenização, compensação ou pleito de quaisquer espécies.

Juiz de Fora, 21 de julho de 2025.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome:		
Nome social:		
Com relação a sua cor/raça, você se identifica: () branco () preto () pardo () indígena () outro () prefiro não declarar		
Com relação a sua identidade de gênero, você se identifica: () homem cisgênero () homem transgênero () mulher cisgênero () mulher transgênero () não-binária () outro () prefiro não declarar		
Data de Nascimento:	Idade:	
RG:	CPF:	
Endereço Completo:	n°	
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone(s):	
Categoria da inscrição: () Batalha de Poesia - Slam () Breaking () Skate () Vogue Femme () Estética		

**II. DADOS DA CONTA CORRENTE DO PARTICIPANTE OU SEU REPRESENTANTE
LEGAL**

Pessoa Física (nome):		
() Participante () Representante legal		
Data de Nascimento:	Idade:	
RG:	CPF:	
Endereço Completo: Rua	n°	
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):		
Banco:		
Agência:	Conta:	



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610 de 1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da obra intitulada _____ para publicação a ser organizada pela Secretaria de Turismo da Prefeitura de Juiz de Fora.

Declaro ainda que:

- a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra a ser publicada e concedo plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada;
- c) Concedo a esta Prefeitura por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos acima referenciada como parte integrante para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2025

Assinatura do participante conforme documento de identidade

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, titular do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de Juiz de Fora/MG, declaro, para os devidos fins legais, que:

1. Li integralmente e estou ciente de todas as disposições do **Edital nº 004/SEDH, referente ao Concurso Cultural do “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude”, promovido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos;**
2. Comprometo-me com a veracidade das informações prestadas e com o cumprimento das obrigações previstas no referido Edital;
3. Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido(a) legalmente de participar de certames culturais promovidos pela administração pública, e mantenho conduta idônea perante a legislação vigente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;
4. Autorizo, desde já, a eventual conferência e verificação das informações pela equipe técnica da Secretaria Especial de Direitos Humanos, caso necessário.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante conforme documento de identidade



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, data de expedição _____, órgão expedidor _____, residente à _____, CEP _____, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do(a) adolescente _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, sua participação no Concurso Cultural “2º Festival de Arte e Cultura da Juventude” e AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada antes, durante e após o evento.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2025

RESPONSÁVEL LEGAL DO (A) PARTICIPANTE



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada antes,
durante e após o Concurso Cultural a ser realizado no “2º Festival de Arte e Cultura da
Juventude”.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2025

Assinatura do participante conforme documento de identidade

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO:

PROPONENTE | Preencha todos os itens

NOME:

E-MAIL:

CELULAR:

CATEGORIA | Qual é a categoria do Concurso Cultural que você se inscreveu?

Batalha de Poesia - Slam Breaking Skate Vogue Femme

Estética

2. RECURSO:

INDIQUE O MOTIVO PELO QUAL VOCÊ NÃO CONCORDA COM O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO E SOLICITA QUE SEJA FEITA NOVA AVALIAÇÃO (MÁXIMO 10 LINHAS).

3. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SE FOR O CASO.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2025

Assinatura do participante conforme documento de identidade